



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/93

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1978.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de as atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, integralmente, as contas referentes ao exercício de 1978.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Presidente


MARCO ANTÔNIO VARTULLI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 04 de 11 de 1993


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - M. G.

FOLHA N.º

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ / _____

DE _____ / _____



04.11.93. Ao flmário de processo
est. e votos
go

S



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/93

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1978.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, integralmente as contas referentes ao exercício de 1978.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
PRESIDENTE

CMC/maaro